



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.000 /

“DENOMINA ‘DR. JOÃO BATISTA FERREIRA MONTEIRO’ O CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL SITUADO NA AVENIDA DIRCE PEREIRA ROSA, LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado **“DR. JOÃO BATISTA FERREIRA MONTEIRO”** o Centro Educacional Municipal localizado na confluência da avenida Dirce Pereira Rosa com a rua Antônio Frizzo de Mendonça, loteamento Jardim Esperança.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JULHO DE 2014.


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal